Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
219	10/2/14	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 10/02/14
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal, acerca das providências tomadas para a aquisição de caminhão coletor e compactador de lixo, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

REQUERIMENTO Nº. 66 /2014.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, acerca das providências tomadas para a aquisição de caminhão coletor e compactador de lixo, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

1)- A Prefeitura já tomou as providências objeto do ofício SMA/GAB/FECOP/065/2014 do Secretário de Estado do Meio Ambiente Bruno Covas?

2)- Qual a situação atual do processo perante a Prefeitura e a respectiva Secretaria?

3)- Há previsão para concretização do convênio?

4)- Segue ofícios anexos.

Justificativa:-

Em 21 de janeiro do corrente ano, este Vereador protocolou pessoalmente no Gabinete da Senhora Prefeita o referido ofício, expedido pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente Bruno Covas, que visa disponibilizar recursos na ordem de R$ 230.000,00 ao nosso Município para a aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo.

Desta forma desejo informações sobre as ações implementadas pelo Poder Executivo Municipal com o objetivo de viabilizar esses importantes recursos para a melhoria da coleta de lixo do nosso Município.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de fevereiro de 2014.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Vereador/PSDB

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

MOCOCA-SP, 21 de janeiro de 2014.

Sra. Prefeita

Pela presente, informo à V. Exa. que em audiência realizada no último dia 16 de janeiro, com o Secretário do Meio Ambiente Bruno Covas, nosso Município foi contemplado com o valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para a melhoria da gestão dos resíduos sólidos, com aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo.

Trata-se da confirmação de pedido anterior deste Vereador em prol de nosso Município.

Assim, encaminho à V. Exa. ofício nº **SMA/GAB/FECOP/0675/2014**, subscrito pelo Secretário do Meio Ambiente Bruno Covas, para que a Municipalidade providencie a documentação exigida, a qual está relacionada no citado documento.

Sendo só para o momento,
Atenciosamente.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EXMA. SRA.
MARIA EDNA GOMES MAZIERO
DD. PREFEITA MUNICIPAL DE MOCOCA-SP

WILMA FERRACCIOLLI
Secretária Executiva do Gabinete
21/1/14

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SMA/GAB/FECOP/ 065 /2014

São Paulo, 16 de janeiro de 2014

ASSUNTO: Concessão de Financiamento FECOP

Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição

O FECOP - Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição concederá a esse município financiamento, na modalidade não reembolsável, no valor de até R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para a melhoria da gestão dos resíduos sólidos, com a aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo, desde que sejam cumpridas as exigências legais, incluindo a inexistência de débito/multas para com a CETESB e demais órgãos da SMA.

Solicitamos o encaminhamento da documentação abaixo mencionada, à Secretaria Executiva do FECOP, à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior - 345 - 9º andar, CEP 05459-900, Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, telefones: (11) 3133 3153 – 3133 3607, com a maior brevidade.

- Carta/Ofício da Prefeitura encaminhando os documentos e contendo dados de identificação da Prefeitura, ou seja, **endereço completo, telefones, fax, e-mail e CNPJ** (modelo anexo 1);
- Licenças da CETESB para o sistema de disposição dos resíduos sólidos domésticos gerados no município;
- Comprovante de recebimento da prestação de contas do município, fornecido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, relativo ao ano de 2012;
- Certidões Negativas de Débito: INSS, FGTS e Tributos Federais;
- Declaração de aplicação de recursos do município na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme legislação vigente (modelo anexo 2);
- Declaração de não estar o município impedido de receber recursos do Estado (modelo anexo 3);
- Certidão Declaratória de efetivo exercício de cargo de prefeito (modelo anexo 4);
- Declaração de abertura de conta bancária vinculada ao FECOP, informando a agência do Banco do Brasil S/A. e o número da conta (modelo anexo 5).
- Declaração de estar em dia com as prestações de contas do município (anexo 6)
- Declaração de que os atos não contrariam a Lei Orgânica do município (anexo 7)
- Declaração de Responsabilidade (anexo 8)
- Comprovação, por meio de página impressa, da existência de Portal e Sistema Eletrônico contemplando a divulgação de dados públicos, nos moldes do Portal da Transparência Estadual – *www.transparencia.sp.gov.br* conforme exigências da Lei Federal Complementar nº 131 de 27/05/2009.

Respeitosamente,

Bruno Covas
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Conselho de Orientação do FECOP

Excelentíssima Senhora
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, 44
13.730-000 – Mococa- SP

VI/FECOP